

## REGULAMENTO DA AÇÃO COMPRE E GANHE “PROMOÇÃO DIA DOS PAIS”

### 1. DA AÇÃO:

**1.1.** A presente ação de compre e ganhe “Promoção Dia dos Pais” (“Ação”) é realizada pela **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida dos Oitis, nº 1.460, Bairro Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.007-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.280.273/0001-37 (“Samsung”).

**1.2.** Durante o período da Ação, as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que adquirirem algum dos produtos indicados no Item 2.1 abaixo, em qualquer um dos canais de venda participantes (“Lojas Participantes”), conforme Item 2.2, bem como seguirem todas as condições descritas neste Regulamento, terão direito a 1 (um) Brinde exclusivo da Ação.

**1.3.** Para fins de clareza, serão elegíveis a participar da Ação apenas pessoas físicas devidamente inscritas no CPF/ME.

### 2. PRODUTOS SAMSUNG PARTICIPANTES:

**2.1** Participam da presente Ação os produtos abaixo indicados (“Produtos”):

- a. Samsung Smart TV Crystal UHD 4K 65” (SKU: UN65AU7700GXZD / UN65BU8000GXZD).

**2.2** A disponibilidade de Produtos dependerá do estoque de cada loja, podendo haver indisponibilidade do produto. Para fins de clareza, a limitação de que se trata diz respeito exclusivamente ao estoque de produtos, e não de Brindes, estando estes últimos disponíveis durante todo o período da Ação.

**2.3** Para participação na presente Ação, o Produto deverá, necessariamente, ser adquirido por meio de qualquer uma das Lojas Participantes elencadas abaixo, as quais estarão disponíveis para quaisquer esclarecimentos dos Participantes ao longo do período de realização desta Ação:

#### Lojas Participantes – Físicas:

- CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LTDA
- CASAS BAHIA – VIA VAREJO S.A
- ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
- EXTRA – VIA VAREJO S.A
- ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA FAST SHOP S.A. LTDA
- FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A
- GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
- IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A
- LOJAS SIPOLATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- LOJAS CEM S.A
- MAGAZINE LUIZA S.A
- MERCADO MOVÉIS LTDA.
- NAGEM - C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
- PONTO FRIO – VIA VAREJO

## Lojas Participantes – Online:

- <https://www.americanas.com.br/>
- <https://www.carrefour.com.br/>
- <https://www.casasbahia.com.br/>
- <https://www.extra.com.br/>
- <https://www.fastshop.com.br/>
- <https://www.imperiomoveis.com/>
- <https://www.sipolatti.com.br/>
- <https://www.magazineluiza.com.br/>
- <https://www.nagem.com.br/>
- <https://www.pontofrio.com.br/>
- <https://www.shoptime.com.br/>
- <https://www.submarino.com.br/>

## 3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1. Período de Aquisição do(s) Produto(s):** de 08 de agosto até 21 de agosto de 2022.

**3.1.1.** Para fins de aquisição do Brinde, não serão aceitas compras realizadas em períodos distintos daqueles estabelecidos acima. Todas as compras realizadas fora dos períodos indicados acima, não serão elegíveis para esta Ação Promocional.

## 4. DO BRINDE (“Brinde(s)”):

**4.1.** Nesta Ação serão disponibilizados **01 (um) Soundbar Samsung (SKU: HW-A555 ou HW-A455/ZD ou HW-T555/ZD)** para cada Produto adquirido indicado no Item 2.1 acima, sem qualquer limitação de estoque.

**4.1.1.** As opções de modelo/cor ocorrerão mediante disponibilidade de estoque.

**4.2.** Os Brindes serão entregues aos participantes livres e desembaraçados de qualquer ônus.

**4.3.** Os Brindes não poderão ser trocados ou convertidos em dinheiro, em nenhuma hipótese.

**4.4.** A responsabilidade da Samsung perante o consumidor cessa integralmente com a entrega do Brinde.

**4.5.** O Participante deverá verificar a integridade do Brinde no ato do recebimento do mesmo, não cabendo qualquer reclamação posterior.

**4.6.** Caso o Brinde apresente defeitos, o mesmo deverá ser encaminhado pelo participante para o Centro de Serviços Samsung mais próximo, conforme disponível em: <https://www.samsung.com/br/support/service-center/#>.

**4.7.** Eventuais trocas nos casos em que o defeito não for reparável serão realizadas em até 90 (noventa) dias contados da data da devolutiva da Samsung neste sentido, em observância ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

## 5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEBER O BRINDE:

**5.1.** Para participar da presente Ação e fazer jus ao Brinde, o Participante deverá seguir os seguintes passos:

- a.** Adquirir um produto da Samsung listado no Item 2.1 supra em uma das Lojas Participantes e durante o período indicado no Item 3.1 acima.

**5.1.1.** Não haverá limite de compras, de modo que um mesmo CPF pode adquirir quantos Produtos quiser, e a cada Produto adquirido terá direito ao recebimento de 01 (um) Brinde, conforme descrito no item 4.1. Acima.

### 5.2. Para compras realizadas em lojas físicas:

**5.2.1.** O Brinde será disponibilizado ao participante juntamente com o Produto, no ato da compra.

**5.2.2.** Caso o Produto não esteja disponível na Loja Participante no momento da compra, caberá exclusivamente à Loja Participante acordar uma data para retirada do Produto pelo participante.

### 5.3. Para compras realizadas online:

**5.3.1.** Os interessados deverão acessar os websites das Lojas Participantes descritas no item 2.2, e selecionar a oferta de *BUNDLE*, com o conjunto TV Crystal UHD 4K + Soundbar. No ato da compra, será aplicado o desconto correspondente ao valor do Brinde.

**5.3.2.** Para os fins desta Ação e de recebimento do Brinde, não será possível adquirir o Produto TV Crystal UHD 4K individualmente e, posteriormente, pleitear o Brinde.

**5.3.3.** Na ocorrência das seguintes hipóteses, a compra online será automaticamente cancelada:

- a.** Dados incompletos ou inválidos; e
- b.** Dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade.

**5.3.4.** Ainda, fica garantido o direito de arrependimento nas compras dos Produtos realizadas de forma *online*, sendo que tal direito será exercido tanto para o Produto como para o Brinde.

**5.3.5.** O participante deverá exercer o direito de arrependimento nos termos do item 5.7.4. acima, sob pena de ter de arcar com a diferença de preço referente ao Produto ou ao Brinde não devolvido, que permaneça em sua posse.

**5.4.** O valor do desconto não incidirá sobre o valor do frete, que será cobrado de acordo com a região de entrega do produto.

**5.5.** Caso solicitado pela Samsung, para ter direito ao Brinde, o consumidor deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou comprovante de aquisição original do Produto, bem como qualquer outro documento que a Samsung venha a entender necessário, visando evitar possíveis fraudes na Ação.

**5.6.** Na hipótese da ocorrência de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao desconto, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Este Regulamento estará disponível no link <https://www.samsung.com.br/regulamentos/promodiadospais2022.pdf> e nas lojas físicas.

**6.2.** Consulte o regulamento de cada “Loja Participante”, no website de cada varejista, para verificar os Produtos disponíveis.

**6.3.** Ao participar desta Ação, os participantes estarão automaticamente:

**6.3.1.** Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Samsung e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico para os fins necessários à realização, divulgação e conclusão desta Ação, bem como para futuro contatos com os participantes.

**6.3.2.** Reconhecendo e aceitando expressamente que a Samsung não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da eventual aceitação do Brinde.

**6.3.3.** Reconhecendo e aceitando expressamente que a Samsung não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas com *software*, *hardware* ou serviço de internet passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Ação. A Samsung tampouco se responsabilizará por questões atinentes à aprovação do pagamento pela instituição bancária, caso este seja realizado via cartão de crédito ou débito, limitando-se a veicular as informações passadas pela instituição financeira emissora do cartão.

**6.4.** Ao receber os Produtos, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente autorizando a Samsung ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta Ação, pelo período de 01 (um) ano, contado do dia de seu cadastro.

**6.5.** A presente Ação não é cumulativa com outras ações e promoções que ocorram nas cidades onde se localizam as Lojas Participante, exceto se aqui previsto expressamente.

**6.6.** Não poderão participar pessoas jurídicas e menores de 18 (dezoito) anos.

**6.7.** Todas as dúvidas sobre a Ação serão solucionadas pelo telefone 4004-0000 (Capitais e Grandes Centros) e 0800 555 0000 (demais cidades e regiões) – segunda a sexta feira, das 08h00 às 22h00, aos sábados e domingos das 09h00 às 18h00 ou através do chat [http://livechat.support.samsung.com/Customer\\_new/BR](http://livechat.support.samsung.com/Customer_new/BR) disponível 24h por dia, considerando as normas de proteção ao consumidor em vigor.

**6.8.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Samsung e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

**6.9.** A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

**6.10.** A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**6.11.** Fica, desde já, eleito o Foro da comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

**SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**